



Edital nº 04/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 008/2023 CMDCA, vem tornar pública, após a análise de documentação, a **RELAÇÃO FINAL** dos candidatos deferidos e indeferidos para o Processo Seletivo Unificado dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS para o quadriênio 2024 – 2027:

Considerando o Edital nº 001/2023-CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar;

Considerando que foram recebidos 23 (vinte e três) pedidos de inscrições no período de a 10 (dez) de abril de 2023 (segunda-feira) a 03 (três) de maio de 2023 (quarta-feira), das 08 h até às 12h;

Considerando as análises e decisões do colegiado do CMDCA e da Comissão Eleitoral;

Considerando a necessidade de publicar o **RESULTADO** da análise dos pedidos de inscrições pela Comissão Especial Eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º- Deferir por unanimidade da Comissão Especial Eleitoral os pedidos de inscrições dos candidatos em face de atendimento integral ao Edital nº 001/2023-CMDCA e suas alterações:

001	IVO EDILSON DOS SANTOS GOMES;
002	VALBER RODRIGUES DE ABREU;
003	ALDALEIA DE MORAIS NICÁCIO;
004	CASSIUS MARCELUS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS;
005	JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA;
006	IVILLY ANDREZZA FERREIRA MORAIS;
007	TELMA DOS SANTOS TAVARES;
010	IVANISE BARROS NORONHA;
011	SANDY DA SILVA FERREIRA;
012	KIMBELLY CAROLAINÉ FERREIRA;
013	MARCELA DE ANDRADE RIBEIRO;
014	APARECIDO TADEU RIBEIRO COLARES;
016	CLICIA CAROLINY DE PAULA PEREIRA;
017	JONAS SOUZA DOS SANTOS;
018	ERENICE MARTINS FURTADO LIMA;
020	JHON HERMISON PAULA SALES;
021	KETHELEN TAVARES DE ABREU;
023	DENISE BAIA TAVARES;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL



Artigo 3º - Indeferir por unanimidade da Comissão Especial Eleitoral os pedidos de inscrições dos candidatos em face de não atendimento integral ao Edital nº 001/2023-CMDCA:

022	WEVERTON RAPHAEL OLIVEIRA RIBEIRO;	Não atendimento ao item 3.1 do Edital, III e item 3.2 do Edital, III e IV – certidão de quitação eleitoral diversa do município de Ponta de Pedras. Não atendimento ao item 3.2, VI. - Ausência de certidão de quitação cível do TRF 1ª Região.
008	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS;	Não atendimento ao item 3.2 do Edital, V - certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
009	JOSIEL RAMOS DA SILVA;	Não atendimento ao item 3.2 do Edital, VI - VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
015	BIANCA SAMILY OLIVEIRA DE SOUZA;	Não atendimento ao item 3.2, inciso IX, comprovação na experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, item V - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual; e VI - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

Artigo 4º - Deferir, com realização de diligência perante a Comissão Especial Eleitoral para confirmação de documentação apresentada do Edital nº 001/2023-CMDCA:

019	SEBASTIÃO COSTA DE ASSIS;
-----	---------------------------

Artigo 5º - Os candidatos indeferidos, poderão conforme o artigo 7.11 do Edital nº 01/2023 – CMDCA Ponta de Pedras, onde das decisões da Comissão Especial Eleitoral, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, de 19/06/2023 (segunda-feira) a 23/06/2023 (sexta-feira) no horário de atendimento ao público, das 8 às 13h, na Sala das Coordenadorias da Secretaria Municipal de Assistência Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail cmdca@pontadepedras.pa.gov.br, até às 13h.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA DE PEDRAS
Av. Djalma Machado s/n Bairro: Centro CEP:68830-000
E-Mail: cmdca@pontadepedras.pa.gov.br





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL



Artigo 6º - O parecer da comissão que indeferirá a candidatura se encontrará disponível para consulta no CMDCA.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Ponta de Pedras - PA, 16 de junho de 2023

Atenciosamente,

GEVLA SILVA PINHEIRO

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral – CMDCA.
Resolução nº 008/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA DE PEDRAS
Av. Djalma Machado s/n Bairro: Centro CEP:68830-000
E-Mail: cmdca@pontadepedras.pa.gov.br